

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 29 de abril de 2013, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Barraqueiro Transportes, S.A. (“Barraqueiro”), do controlo exclusivo da MTS – Metro, Transportes do Sul, S.A. (“MTS”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Barraqueiro** – empresa do Grupo Barraqueiro, ativa, essencialmente, no sector do transporte público rodoviário pesado de passageiros, a nível nacional, em regime de carreiras urbanas e interurbanas, serviços expresso e transporte ocasional, bem como no setor do transporte rodoviário de mercadorias;
- **MTS** – empresa que desenvolve a sua atividade, em regime de concessão, ao nível do projeto, construção, financiamento, exploração, manutenção e conservação da totalidade da rede do metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo, ao abrigo de um contrato de concessão celebrado com o Estado Português.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a **Ccent. n.º 15/2013 – Barraqueiro / MTS**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor Adjunto do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 07/05/2013. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)